



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE MOJU/PA**, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretende(m), com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.931/01, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 4.342/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ABASTECIMENTO E CONSUMO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOJU/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. Solicitamos que a contratação do referido objeto, seja realizada através da Modalidade **PREGÃO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas por cada Unidade Requisitante.

2. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ABASTECIMENTO E CONSUMO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOJU/PA.**

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Através da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se a necessidade da presente licitação para garantir o fornecimento do objeto em razão da obrigação legal e fundamental da manutenção e garantia do pleno funcionamento do Sistema de Saúde Pública Municipal, através dos atendimentos à população dentro da rede básica, pelos atendimentos nas Unidades, Postos de Saúde e Hospital Municipal na Zona Urbana e Rural do município.
- 3.2. Por este motivo faz-se necessário contratar empresa para o fornecimento parcelado de materiais técnicos diversos para que se realizem as atividades de rotina nos atendimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, visando à regularidade e à continuidade dos serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal, Unidades e Postos de Saúde de Moju/PA.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.



- 4.2. A vigência contratual será, a contar da assinatura do instrumento, até o final do exercício financeiro em curso da assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
 - 4.3. O prazo de fornecimento deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
 - 4.4. Os produtos fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada, respeitando todas as disposições dos órgãos/agências reguladoras, bem como através de profissionais capacitados e materiais e equipamentos de boa qualidade.
 - 4.5. É de responsabilidade da empresa vencedora entregar o relatório mensal dos fornecimentos/recargas, com as devidas requisições em anexo, até o dia 10 de cada mês subsequente.
 - 4.6. Não será aceito requisições de meses anteriores:
 - 4.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.8. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
 - 4.9. Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
 - 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
 - 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
 - 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, no ato de geração do(s) respectivo(s) contrato(s) administrativo(s), mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
 - 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;



- 7.3. Devolver os produtos/fornecimentos que não apresentarem condições de serem consumidos, solicitando a alteração/refazimento mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal de Contrato;
- 7.4. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento/Requisição/Nota de Empenho, por servidor designado para este fim, a efetivação dos fornecimentos;
- 7.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade ocorrida durante a execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização de Fornecimento/Requisição, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES E REFERÊNCIA DE PREÇOS MÉDIOS PARA FORMULAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abaixador de Língua	Pct/100 unid	270		
2	Água Oxigenada 10 Vol.	Cx/12 frascos de 1l	27		
3	Agulha Anestésica Espinhal 25G x 31/2	Cx /25 unid	90		
4	Agulha Descartável 13 x 4,5	Cx /100 unid	450		
5	Agulha Descartável 20 x 5,5	Cx / 100 unid	450		
6	Agulha Descartável 25 x 0,7	Cx /100 unid	720		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7	Agulha Descartável 30 x 0,8	Cx /100 unid	810		
8	Agulha Descartável 40 x 12	Cx /100 unid	360		
9	Agulha para caneta de insulina 6mm (0.23/0.25x6mm)	Cx /100 unid	90		
10	Álcool etílico 70°	Cx /12 litros	72		
11	Álcool Comum	Cx / 12 litros	72		
12	Álcool em gel	Cx / 12 litros	45		
13	Álcool Iodado 0,2%	Cx / 12 litros	45		
14	Algodão Hidrófilo	Unidade de 500g	720		
15	Algodão Ortopédico	Pcte/12 unid	135		
16	Aplicador para Soluções Parenterais 02 Vias (Polifixo) Adulto	Pcte /5 unid	720		
17	Aplicador para Soluções Parenterais 02 Vias (Polifixo) Pediátrico	Pcte /5 unid	720		
18	Atadura Crepe 10 cm x 3 m	Pcte/12 unid	720		
19	Atadura Crepe 15 cm x 3 m	Pcte/12 unid	270		
20	Atadura Crepe 20 cm x 3 m	Pcte/12 unid	720		
21	Atadura Gessada 10 cm x 3 m	Cx/20 unid	45		
22	Atadura Gessada 15 cm x 3 m	Cx/20 unid	27		
23	Atadura Gessada 20 cm x 3 m	Cx/20 unid	45		
24	Avental Cirúrgico Descartável	Pcte /10unid	18		
25	Avental de Procedimento Branco Manga Longa	Pcte /10 unid	18		
26	Bolsa para Colostomia 50 mm	Pcte/ 10 unid	18		
27	Bolsa para Colostomia com adesivo	Caixa	18		
28	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 2.000ml	Unidade	1350		
29	Cânula Orofaríngea (Guedel) nº 0,1,2,3,4,5	Jogos c/ 6 peças	90		
30	Cânula Endotraqueal nº 4,0	Unidade	180		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



31	Cânula Endotraqueal nº 5,0	Unidade	180		
32	Cânula Endotraqueal nº 6,0	Unidade	180		
33	Cânula Endotraqueal nº 7,0	Unidade	180		
34	Cânula Endotraqueal nº 8,0	Unidade	180		
35	Cânula Endotraqueal nº 9,0	Unidade	180		
36	Caixa Coletora de Perfuro cortante 13 litros (descartex)	Cx /10unid	180		
37	Cateter para Oxigênio Nº 06	Pcte /20 unid	72		
38	Cateter para Oxigênio Nº 08	Pct / 20 unid	72		
39	Cateter para Oxigênio Nº 10	Pct / 20 unid	72		
40	Cateter para Oxigênio Tipo óculos	Pct / 20 unid	72		
41	Cateter Intravenoso Periférico IV Nº 16	Cx / 50 unid	72		
42	Cateter Intravenoso Periférico IV Nº 18	Cx / 50 unid	54		
43	Cateter Intravenoso Periférico IV Nº 20	Cx / 50 unid	90		
44	Cateter Intravenoso Periférico IV Nº 22	Cx / 50 unid	90		
45	Cateter Intravenoso Periférico IV Nº 24	Cx / 50 unid	90		
46	Chassi para Raio X 18 x 24	Unidade	9		
47	Chassi para Raio X 24 x 30	Unidade	9		
48	Chassi para Raio X 35 x 35	Unidade	9		
49	Chassi para Raio X 30 x 40	Unidade	9		
50	Chassi para Raio X 35x 43	Unidade	9		
51	Circuito completo de Dreno Torácico	Cx/ 10 unidades	45		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



52	Colar cervical para resgate adaptável	Unidade	180		
53	Colar cervical para resgate com orifício tam. P	Unidade	180		
54	Colar cervical para resgate com orifício tam. M	Unidade	180		
55	Colar cervical para resgate com orifício tam. G	Unidade	180		
56	Colete Imobilizador tipo "KED" tamanho Adulto	Unidade	135		
57	Colgadura para Raio X 18 x 24	Unidade	9		
58	Colgadura para Raio X 24 x 30	Unidade	9		
59	Colgadura para Raio X 35x 35	Unidade	9		
60	Colgadura para Raio X 30x 40	Unidade	9		
61	Colgadura para Raio X 35x 43	Unidade	9		
62	Compressa Cirúrgica 45 cm x 50 cm (Campo Operatório)	Pcte / 50 unid	72		
63	Clamp Umbilical	Pct / 100 unid	36		
64	Dreno de Penrose 1	Unidade	180		
65	Dreno de Penrose 2	Unidade	180		
66	Dreno de Penrose 3	Unidade	180		
67	Dreno Torácico Nº28	Unidade	180		
68	Dreno Torácico Nº30	Unidade	180		
69	Dreno Torácico Nº32	Unidade	180		
70	Dreno Torácico Nº34	Unidade	180		
71	Dreno Torácico Nº36	Unidade	180		
72	Dreno Torácico Nº38	Unidade	180		
73	Dreno Torácico Nº10	Unidade	180		
74	Dreno Torácico Nº12	Unidade	180		
75	Dreno Torácico Nº14	Unidade	180		
76	Dreno Torácico Nº16	Unidade	180		
77	Dreno Torácico Nº18	Unidade	180		
78	Dreno Torácico Nº20	Unidade	180		



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



79	Dreno Torácico Nº22	Unidade	180		
80	Dreno Torácico Nº24	Unidade	180		
81	Dreno Torácico Nº26	Unidade	180		
82	Ecran para Raio X 18 x 24	Unidade	9		
83	Ecran para Raio X 24 x 30	Unidade	9		
84	Ecran para Raio X 35 x 35	Unidade	9		
85	Ecran para Raio X 30 x 40	Unidade	9		
86	Ecran para Raio X 35 x 43	Unidade	9		
87	Equipo Macro Gotas com Pinça Rolete	Cx / 250 unid	90		
88	Equipo Micro Gotas com Pinça Rolete	Cx / 250 unid	18		
89	Esparadrapo sem Capa 10 cm x 4,5 m	Cx / 48 unid	36		
90	Escalp Descartável Nº 19	Cx / 100 unid	90		
91	Escalp Descartável Nº 21	Cx / 100 unid	180		
92	Escalp Descartável Nº 23	Cx / 100 unid	180		
93	Escalp Descartável Nº 25	Cx / 100 unid	180		
94	Escalp Descartável Nº 27	Cx / 100 unid	90		
95	Escova Cirúrgica com Degermante	Unidade	1800		
96	Esfigmomanômetro Aneróide + Estetoscópio Tamanho P	Unidade	135		
97	Esfigmomanômetro Aneróide + Estetoscópio Tamanho M	Unidade	135		
98	Esfigmomanômetro Aneróide + Estetoscópio Tamanho G	Unidade	135		
99	Fio CatGut Simples 0 com Agulha Cilíndrica	Cx / 24 unid	90		
100	Fio CatGut Simples 1.0 com Agulha Cilíndrica	Cx / 24 unid	90		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



101	Fio CatGut Simples 2.0 com Agulha Cilíndrica	Cx / 24 unid	90		
102	Fio CatGut Simples 3.0 com Agulha Cilíndrica	Cx / 24 unid	90		
103	Fio CatGut Cromado 0 c/ Agulha Cilíndrica	Cx / 24 unid	90		
104	Fio CatGut Cromado 1. 0 com Agulha Cilíndrica	Cx / 24 unid	90		
105	Fio CatGut Cromado 2. 0 com Agulha Cilíndrica	Cx / 24 unid	90		
106	Fio CatGut Cromado 3. 0 com Agulha Cilíndrica	Cx / 24 unid	90		
107	Fio de Algodão sem Agulha	Cx / 24 unid	72		
108	Fio de Sutura Ácido Poliglicólico 0 75 cm com Agulha Cilíndrica ½ Circulo de 2 cm	Cx / 36 unid	90		
109	Fio de Sutura Ácido Poliglicólico 1 75 cm com Agulha Cilíndrica ½ Circulo de 2 cm	Cx / 36 unid	90		
110	Fio de Sutura Ácido Poliglicólico 2.0 75 cm com Agulha Cilíndrica ½ Circulo de 2 cm	Cx / 36 unid	90		
111	Fio de Sutura Ácido Poliglicólico 3 75 cm com Agulha Cilíndrica ½ Circulo de 2 cm	Cx / 36 unid	90		
112	Fio de Sutura Seda 0 com Agulha Cilíndrica	Cx / 24 unid	72		
113	Fio de Sutura Seda 1 com Agulha Cilíndrica	Cx / 24 unid	72		
114	Fio de Sutura Seda 2.0 c/ Agulha Cilíndrica	Cx / 24 unid	72		
115	Fio de Sutura Seda 3.0 c/ Agulha Cilíndrica	Cx / 24 unid	90		
116	Filme para RX 18 x 24 cm	Cx / 100 unid	63		



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



117	Filme para RX 24 x 30 cm	Cx / 100 unid	63		
118	Filme para RX 30 x 40 cm	Cx / 100 unid	63		
119	Filme para RX 35 x 35 cm	Cx / 100 unid	63		
120	Filme para RX 35 x 43 cm	Cx / 100 unid	63		
121	Fio Nylon 0 3x45cm 3/8 com Agulha Cortante	Cx / 24 unid	135		
122	Fio Nylon 1.0 3x45cm 3/8 com Agulha Cortante	Cx / 24 unid	135		
123	Fio Nylon 2.0 3x45cm 3/8 com Agulha Cortante	Cx / 24 unid	180		
124	Fio Nylon 3.0 3x45cm 3/8 com Agulha Cortante	Cx / 24 unid	180		
125	Fio Nylon 4.0 3x45cm 3/8 com Agulha Cortante	Cx / 24 unid	90		
126	Fio Nylon 5.0 3x45cm 3/8 com Agulha Cortante	Cx / 24 unid	90		
127	Fita Autoclave 19 mm x 30 m	Unidade	225		
128	Fita Cirúrgica Micro porosa 4,5cm x5cm	Rolo	360		
129	Fita para Eletrocardiograma 58x30 m	Rolo	135		
130	Fixador para RX manual	Galão de 20 litros	36		
131	Fixador citológico para exame de PCCU	Frasco 100 ml	180		
132	Gaze em Rolo 90m x 91 mm 9 fios	Unidade	1800		
133	Gase padrão cortada	Pacote	1350		
134	Gel p/ E.C.G (Incolor)	Frasco / 1kg	180		



135	Gel p/ Ultrasson (Incolor)	Frasco / 1kg	216		
136	Gorro Descartável Branco com Elástico	Pcte/100 unid	270		
137	Imobilizador de cabeça	Unidade	180		
138	Kit para PCCU TM-P (01 Espécuro,01 Escova cervical c/ ponta de silicone, 02 Luvas, 01 Lâmina de vidro, 01 Caixa porta-lâminas)	Cx / 100 unid	45		
139	Kit para PCCU TM-M(01 Espécuro,01 Escova cervical c/ ponta de silicone, 02 Luvas, 01 Lâmina de vidro, 01 Caixa porta-lâminas)	Cx / 100 unid	45		
140	Kit para PCCU TM-G (01 Espécuro,01 Escova cervical c/ ponta de silicone, 02 Luvas, 01 Lâmina de vidro, 01 Caixa porta-lâminas)	Cx / 100 unid	27		
141	Lâmina de Bisturi Nº 23	Cx / 100 unid	90		
142	Lâmina de Bisturi Nº 24	Cx / 100 unid	90		
143	Lanceta Picadora	Cx / 200 unid	135		
144	Luva de Procedimento TM-P	Cx / 100 unid	810		
145	Luva de Procedimento TM-M	Cx / 100 unid	810		
146	Luva de Procedimento TM-G	Cx / 100 unid	360		
147	Luva Estéril TM- 7,0	Par	3600		
148	Luva Estéril TM- 7,5	Par	5400		
149	Luva Estéril TM- 8,0	Par	5400		
150	Máscara de Proteção nº 95	Cx / 50 unid	45		
151	Máscara de Oxigênio	Unidade	900		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



152	Máscara Tripla Branca com Elástico Descartável	Cx / 50 unid	450		
153	Máscara Laríngea Tamanho Adulto	Unidade	450		
154	Máscara Laríngea Tamanho Neonato	Unidade	450		
155	Máscara Laríngea Tamanho Pediátrica	Unidade	450		
156	Máscara Venturi Adulto Completa	Unidade	450		
157	Máscara Venturi Infantil Completa	Unidade	450		
158	Máscara Venturi Neonato Completa	Unidade	450		
159	Manta Aluminizada	Unidade	180		
160	Medidor de glicose no sangue (Glicosímetro)	Unidade	450		
161	Óculos para Proteção Incolor	Unidade	900		
162	Revelador para RX manual	Galão / 50 litros	36		
163	Papel lençol descartável	Rolos	540		
164	Pulseira Mãe e filho (Identificação)	Pcte c/100 unid	9		
165	Preservativo não lubrificado	Unidade	5400		
166	Saco de Lixo Biológico 50 litros	Embalagem c/100 unid	90		
167	Seringa Descartável de 1 ml com Agulha 13 x 4,5	Cx / 100 unid	1350		
168	Seringa Descartável de 10 ml	Cx / 100 unid	720		
169	Seringa Descartável de 20 ml	Cx / 100 unid	630		



170	Seringa Descartável de 3 ml	Cx / 100 unid	720		
171	Seringa Descartável de 5 ml	Cx / 100 unid	720		
172	Solução de Polipovidona solução tópica 10%	Caixa/12 litros	36		
173	Solução de Polipovidona solução degermante 10%	Caixa/12 litros	36		
174	Solução de Digliconato de Clorexedina 2%	Caixa/12 litros	27		
175	Solução de Digliconato de Clorexedina degermante 2%	Caixa/12 litros	27		
176	Sonda de aspiração traqueal N° 6	Pct/ 20 unid	45		
177	Sonda de aspiração traqueal N° 8	Pct/ 20 unid	45		
178	Sonda de aspiração traqueal N° 10	Pct/ 20 unid	45		
179	Sonda Nasogástrica Curta N° 6	Pct/ 20 unid	54		
180	Sonda Nasogástrica Curta N° 8	Pct/ 20 unid	54		
181	Sonda Nasogástrica Curta N° 10	Pct/ 20 unid	54		
182	Sonda Nasogástrica Curta N° 12	Pct/ 20 unid	54		
183	Sonda Nasogástrica Longa N° 14	Pct/ 20 unid	54		
184	Sonda Nasogástrica Longa N° 16	Pct/ 20 unid	54		
185	Sonda Nasogástrica Longa N° 18	Pct/ 20 unid	54		
186	Sonda de Folley2 vias 30cc N°12	caixa / 10 unid	54		
187	Sonda de Folley2 vias 30cc N°14	caixa / 10 unid	54		
188	Sonda de Folley2 vias 30cc N°16	caixa / 10 unid	54		
189	Sonda de Folley2 vias 30cc N°18	caixa / 10 unid	54		



190	Sonda de Folley2 vias 30cc N°20	caixa / 10 unid	54		
191	Sonda de Folley2 vias 30cc N°22	caixa / 10 unid	54		
192	Sonda de Folley3 vias 30cc N°16	caixa / 10 unid	54		
193	Sonda Uretral N° 04	Pcte c/20 unid	36		
194	Sonda Uretral N° 08	Pcte c/20 unid	36		
195	Sonda Uretral N° 10	Pcte c/20 unid	36		
196	Sonda Uretral N° 12	Pcte c/20 unid.	36		
197	Sonda Uretral N° 14	Pcte c/20 unid.	36		
198	Sonda Uretral N° 16	Pcte c/20 unid	36		
199	Sonda Uretral N° 18	Pcte c/20 unid	36		
200	Sonda Uretral N° 20	Pcte c/20 unid	36		
201	Sonda Uretral N° 22	Pcte c/20 unid	36		
202	Termômetro Clínico Digital Branco	Unidade	180		
203	Termômetro-higrômetro digital temperatura int. e ext.	Unidade	45		
204	Termômetro de ambiente digital de Máx. e mín. c/ alarme cabo 1,7m	Unidade	45		
205	Tela de Marlex Cirúrgica 6 x 12 cm	Unidade	45		
206	Tela de Marlex Cirúrgica 15 x 20 cm	Unidade	45		
207	Tela de Marlex Cirúrgica 26 x 36 cm	Unidade	45		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



208	Tala para Imobilização Aramada em EVA Tamanho PP	Jogo c/ 06 peças	45		
209	Tala para Imobilização Aramada em EVA Tamanho P	Jogo c/ 06 peças	45		
210	Tala para Imobilização Aramada em EVA Tamanho M	Jogo c/ 06 peças	45		
211	Tala para Imobilização Aramada em EVA Tamanho G	Jogo c/ 06 peças	45		
212	Tala para Imobilização Aramada em EVA Tamanho GG	Jogo c/ 06 peças	45		
213	Tala para Imobilização Aramada em EVA Tamanho EG	Jogo c/ 06 peças	45		
214	Tubo Endotraqueal 2.0	Cx/10 Unidades	36		
215	Tubo Endotraqueal 2.5	Cx/10 Unidades	36		
216	Tubo Endotraqueal 3.0	Cx/10 Unidades	36		
217	Tubo Endotraqueal 3.5	Cx/10 Unidades	36		
218	Tubo Endotraqueal 4.0	Cx/10 Unidades	36		
219	Tubo Endotraqueal 4.5	Cx/10 Unidades	36		
220	Tubo Endotraqueal 5.0	Cx/10 Unidades	36		
221	Tubo Endotraqueal 5.5	Cx/10 Unidades	36		
222	Tubo Endotraqueal 6.0	Cx/10 Unidades	36		
223	Tubo Endotraqueal 6.5	Cx/10 Unidades	36		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



224	Tubo Endotraqueal 7.0	Cx/10 Unidades	36		
225	Tubo Endotraqueal 7.5	Cx/10 Unidades	36		
226	Tubo Endotraqueal 8.0	Cx/10 Unidades	36		
227	Tiras-Teste para Glicemia Digital (Compatível com o aparelho)	cx / 50 unid	900		
228	Abridor de boca infantil	UND	24		
229	Ácido fosfórico a 37%	UND	300		
230	Adesivo dental esmalte e dentina	UND	240		
231	Água destilada	LT	3000		
232	Agulha gengival curta	CX	300		
233	Agulha gengival longa	CX	30		
234	Álcool 70% 1000 ml	LT	180		
235	Anestésico lidocaína a 2% sem vaso constritor	CX	90		
236	Anestésico lidocaína a 3% com vaso constritor	CX	1000		
237	Anestésico tópico (benzocaína)	UND	60		
238	Anestésico Mepivacaína a 3%	CX / 50 unid	24		
239	Avental descartável	UND	360		
240	Broca 1011	UND	120		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



241	Broca 1012	UND	200		
242	Broca 1013	UND	200		
243	Broca 1014	UND	175		
244	Broca 1015	UND	160		
245	Broca 1016	UND	105		
246	Broca 2195	UND	240		
247	Broca 2195 f	UND	80		
248	Broca em forma de pêra para acabamento	UND	160		
249	Broca de acabamento enhance	CX	32		
250	Broca em chama para acabamento	UND	120		
251	Broca endo z	UND	45		
252	Broca 702	UND	80		
253	Broca 703	UND	72		
254	Broca 704	UND	45		
255	Broca tronco cônica 3168	UND	24		
256	Broca cirurgica esfericas 6	CX	100		
257	Filme para RX adulto, caixa com 100 und	CX	36		
258	Clorexidina 2%	UND	60		
259	Clorexidina 0,12% (Solução Bucal 1 L)	UND	180		
260	Compressa de gase c/500	PCT	900		
261	Desencrustante (material odontologico)	PCT	60		



262	Envelope para autoclave 150 mm x 300 mm	PCT	90		
263	Escova de robson	UND	600		
264	Eugenol	UND	60		
265	Filme p/ raio X infantil, caixa com 100 und	CX	18		
266	Fio de sutura seda 3.0	CX	400		
267	Fio dental 50m	UND	6000		
268	Fita adesiva para autoclave	UND	210		
269	Fixador raio X 475ml	FRS	90		
270	Flúor tópico gel neutro	UND	300		
271	Folha de carbono para articulação	PCT	90		
272	Formocresol	VIDRO	36		
273	Glutaraldeido 5 lts	LTS	60		
274	Hemostopíco	UND	75		
275	Hidróxido de cálcio pó	UND	60		
276	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio	UND	60		
277	Ionomero de vidro para restauração	CX	200		
278	Lâmina de bisturi nº 12	CX	36		
279	Lâmina de bisturi nº 15 c	CX	50		
280	Liquido de dakim	VD	30		



281	Luvas de procedimento (tam. M)	CX	360		
282	Luvas de procedimento (tam. P)	CX	270		
283	Mascara	CX	180		
284	Matriz de aço nº 05	PCT	30		
285	Matriz de aço nº 07	PCT	30		
286	Microbruch	CX	210		
287	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação	UND	60		
288	Óxido de zinco	UND	120		
289	Paramono canforado	UND	24		
290	Pasta profilática	UND	210		
291	Adesivo Dentinário	VD	120		
292	Resina Fotopolimerizavel a2	UND	150		
293	Resina Fotopolimerizavel a3	UND	150		
294	Resina Fotopolimerizavel a3,5	UND	150		
295	Resina Fotopolimerizavel a4	UND	150		
296	Resina Fotopolimerizavel b1	UND	50		
297	Resina Fotopolimerizavel b2	UND	50		
298	Resina Fotopolimerizavel c1	UND	50		
299	Resina Fotopolimerizavel c2	UND	50		



300	Revelador de placas (liquido) 10 ml	UND	36		
301	Revelador raio X 475ml	FRS	90		
302	Rolete de algodão	PCT	1200		
303	Sugador	PCT	360		
304	Tartarite vidro	UND	30		
305	Tiras de lixa de acabamento de poliéster	PCT	75		
306	Tira de Poliéster	PCT C/50	60		
307	Tira de lixa aço	PCT	141		
308	Verniz com fluor	UND	84		
309	Glicose	KIT	90		
310	Colesterol Total	KIT	210		
311	Triglicerídeos	KIT	210		
312	Ureia Colorimétrica	KIT	63		
313	Coloração Panótica	CX	108		
314	Soro Anti A	KIT	108		
315	Soro Anti B	KIT	108		
316	Soro Anti D	KIT	108		
317	Aso/Aslo	KIT	108		
318	Pcr	KIT	108		
319	Fator Reumatoide	KIT	108		
320	Creatinina Cinética	KIT	66		
321	Vdrl	KIT	105		
322	Escolpera	UND	210		



323	Fita Reativa Para Urina	CX	450		
324	Solução Para Mif	LIT	66		
325	Papel Filtro	PACOTE	66		
326	Sódio Cinético	KIT	45		
327	Lipase	KIT	24		
328	Ferritina	KIT	45		
329	Psa	CX	21		
330	Interclean	GALÃO	42		
331	Itelise	LIT	42		
332	Interton	UND	108		
333	Tubo A Vaco 13x75 Tampa Roxa	CX	111		
334	Pesquisa De Sangue Oculto	CX	45		

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor designado pela Unidade Requisitante, como Fiscal do contrato, mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DAS EXIGÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 12.1. As licitantes deverão apresentar proposta comercial de acordo com as exigências abaixo:
- Apresentar a especificação do produto ofertado na proposta, com o nome do princípio ativo, o laboratório produtor, marca procedência, número de registro junto à ANVISA/MS, se houver, a dosagem, volume e embalagem, tal qual especificações dispostas na tabela referência, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações.
 - Declarar prazo de validade mínima dos produtos de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas. Neste caso, deverá ser equivalente a 70% (setenta por cento) do prazo de validade do produto, contando da data de entrega.



- c) Apresentar Certificados de Registros vigentes dos produtos junto ao Ministério da Saúde, se houver, (identificando o item em cada registro de acordo com sua proposta), através de Publicação do registro no DOU, onde conste o produto e o cabeçalho identificando a portaria que registrou o produto, devendo ser destacado com caneta marca texto cada item.
- d) Apresentar a Certidão de Boas Práticas do Laboratório dos itens ofertados, verificar validade.
- e) Quando se tratar de produtos importados, os documentos a serem apresentados deverão ser equivalentes aos exigidos no este Termo de Referência, autenticados pelo respectivo Consulado, traduzidos para o Português por tradutor juramentado devidamente identificado e qualificado, assim como comprovante de autorização de importação do produto expedido por órgão oficial.
- f) Declaração de Adimplência junto à Secretaria de Saúde de Moju/PA, de que a empresa licitante não possui pendência de entregas de produtos medicamentos em contratos anteriores e que não ocasionou quaisquer prejuízos ao Município de Moju, seja por inexecução/descumprimento de entrega ou entrega de produtos em desconformidade de apresentação, embalagem e qualidade.

13. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- **Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como documentos de identificação dos Sócios/Proprietários/Representantes Legais/Acionistas;

- **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, em conjunto com a Certidão Negativa de Infração Trabalhista - CENIT.



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- **Qualificação econômico-financeira:**
 - a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante, acompanhada da certidão no âmbito federal;
 - b) Certidão indicativa dos Cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falência e concordatas existentes na sede da Licitante.
 - c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial.

14. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.1. Considerando o objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:
- a) Atestado de Capacidade Técnica, passado em papel timbrado, emitido por entidade pública ou privada, que comprove o correto cumprimento de obrigações da mesma natureza do objeto do presente termo, de acordo com as especificações do objeto licitado;
 - b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos.
 - c) Alvará de Funcionamento.

Moju/PA, 28 de Maio de 2019.


MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde